



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte

08306300068

Documento

048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número

2026/02939-00

Nome do Proprietário

PRACA 122 SPE LTDA

Data Publicação

14/05/2026

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

16371-6

PC CEL PIRES DE ANDRADE

Número

00053

Complemento/Bairro

JD PAULISTANO

Sub Pref.

PI

CEP

01456-050

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL 1.

Categoria de Uso

R2H-03

Descrição

A SMUL/DIVISÃO DE USO RESIDENCIAL HORIZONTAL SMUL/RESID/DRH EXPEDE O
PRESENTE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

USO DO IMÓVEL:

- CONJUNTO DE DUAS OU MAIS UNIDADES HABITACIONAIS HORIZONTAL. -
CONJUNTO RESIDENCIAL VILA.

ÁREA TERRENO REAL: 1561,67 M2,

ÁREA TERRENO ESCRITURA: 1543,00 M2,

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 2689,80 M2,

ÁREA COMPUTÁVEL: 1541,40 M2,

ÁREA A DEMOLIR: 615,00 M2,

DESTINADO(S) A USO RESIDENCIAL.

COM 3 PREDIO(S) DE 3 ANDAR(ES), 1 SUBSOLO(S), ALTURA EDIFICACAO: 10,45
M,

3 BLOCO(S):

3 UNIDADE(S) APROVADA(S) NA SUBCATEGORIA DE USO R2H - UNIDADES
HABITACIONAIS AGRUPADAS. CONJUNTO RESIDENCIAL HORIZONTAL.

DEMAIS CONTRIBUINTES(S) ENVOLVIDO(S) (SQLS):

08306300092

AUTOR DO PROJETO:

BERNARDES ARQUITETURA LTDA CAU PJ 030856-0

Requerimento

08306300068-00002

PROCESSO: 6068.2025/0007298-8 EMISSÃO: 18/05/2026

Página

1 / 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte

08306300068

Documento

048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número

2026/02939-00

Nome do Proprietário

PRACA 122 SPE LTDA

Data Publicação

14/05/2026

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

16371-6

PC CEL PIRES DE ANDRADE

Número

00053

Complemento/Bairro

JD PAULISTANO

Sub Pref.

PI

CEP

01456-050

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL 1.

Categoria de Uso

R2H-03

Descrição

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DANIEL TOTI CREA 5062447483

ZONEAMENTO ATUAL: ZER 1

AMPARO LEGAL:

1) LEI 16.050/14 (PDE), ALTERADA PELA LEI 17.975/23.

2) LEI 16.402/16, ALTERADA PELAS LEIS 18.081/24 E 18.177/24

REGULAMENTADAS PELOS DECRETOS 57.521/16 E 63.884/24 (LPUOS) E DECRETO 57.565/16 (QUOTA AMBIENTAL).

3) LEI 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 (COE) E PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017.

NOTAS:

1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO AINDA SER OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL PERTINENTES.

2) O LICENCIAMENTO DE PROJETOS, DE OBRAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, PELA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE SOBRE O IMÓVEL.

3) O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, RESPONDE PERANTE TERCEIROS A RESPEITO DA PROPRIEDADE, POSSE, DIREITOS REAIS, GARANTIAS E OUTROS EVENTUAIS ÔNUS QUE INCIDAM SOBRE O IMÓVEL.

4) O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, FICA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PELA OBSERVÂNCIA DO

Requerimento

08306300068-00002

PROCESSO: 6068.2025/0007298-8 EMISSÃO: 18/05/2026

Página

2 / 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte

08306300068

Documento

048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número

2026/02939-00

Nome do Proprietário

PRACA 122 SPE LTDA

Data Publicação

14/05/2026

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

16371-6

PC CEL PIRES DE ANDRADE

Número

00053

Complemento/Bairro

JD PAULISTANO

Sub Pref.

PI

CEP

01456-050

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL 1.

Categoria de Uso

R2H-03

Descrição

PROJETO APROVADO, DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES LEI 16.642/17, DO RESPECTIVO DECRETO REGULAMENTADOR 57.776/17, DAS NORMAS TÉCNICAS-NTS APLICÁVEIS, DO PDE LEI 16.050/14, ALTERADA PELA LEI 17.975/23 E DA LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO-LPUOS LEI 16.402/16, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO 57.776/17.

5) OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA, NOS LIMITES DE SUAS ATUAÇÕES, RESPONDEM PELA CORRETA EXECUÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO E PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS - NTS APLICÁVEIS, ZELANDO POR SUA SEGURANÇA E ASSUMINDO AS CONSEQUÊNCIAS DIRETAS E INDIRETAS ADVINDAS DE SUA ATUAÇÃO.

6) É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E DO PROPRIETÁRIO O CÁLCULO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS INDICADAS EM PROJETO.

7) A CONFORMIDADE DO PROJETO ÀS NORMAS TÉCNICAS e NTS GERAIS E ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO ÀS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS - NTOS DE ACESSIBILIDADE E ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS AOS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO É RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO.

8) AS PEÇAS GRÁFICAS DA EDIFICAÇÃO FORAM APRESENTADAS NA FORMA DE PROJETO SIMPLIFICADO, CONFORME ESTABELECIDO NAS NORMAS MUNICIPAIS, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO POSSUIDOR DO IMÓVEL. A) A DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÃO INTERNA DOS COMPARTIMENTOS, SUAS DIMENSÕES E FUNÇÕES, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO AO PERCENTUAL MÍNIMO DE UNIDADES ACESSÍVEIS E DE UNIDADES ADAPTÁVEIS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL QUE REGULE A MATÉRIA. B) A SEGURANÇA NO USO DAS EDIFICAÇÕES, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - COE E

Requerimento

08306300068-00002

PROCESSO: 6068.2025/0007298-8 EMISSÃO: 18/05/2026

Página

3 / 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte

08306300068

Documento

048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número

2026/02939-00

Nome do Proprietário

PRACA 122 SPE LTDA

Data Publicação

14/05/2026

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

16371-6

PC CEL PIRES DE ANDRADE

Número

00053

Complemento/Bairro

JD PAULISTANO

Sub Pref.

PI

CEP

01456-050

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL 1.

Categoria de Uso

R2H-03

Descrição

LEGISLAÇÃO CORRELATA. C) A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS NTS E DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO ANEXO I DO DECRETO REGULAMENTAR DO COE.

9) O PROJETO DEVERÁ OBSERVAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, NOS TERMOS DO ITEM 9, ANEXO I DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17.

10) A EDIFICAÇÃO DEVERÁ ATENDER O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO/CEUSO/145/2021, QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE AERAÇÃO E INSOLAÇÃO EM REENTRÂNCIAS EM FACHADAS E NOS ESPAÇOS CÔNCAVOS EXISTENTES NA COMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA DA EDIFICAÇÃO E AOS AMBIENTES QUE PODERÃO DISPOR DE MEIOS MECÂNICOS E ARTIFICIAIS DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

11) O PROJETO NA FORMA PROPOSTA INDICA VAZIOS SEM LAJE, NÃO SENDO AUTORIZADA A PERMANÊNCIA HUMANA E O USO DESTES VAZIOS.

12) O PROJETO PROPOSTO CONTEMPLA ÁREA TÉCNICA, SEM PERMANÊNCIA HUMANA, DESTINADA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM O ART. 102. INCISO V DO DECRETO 57.776/17 E O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO/CEUSO/141/2021. NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA HUMANA NAS REFERIDAS ÁREAS TÉCNICAS.

13) CONSTATADO A QUALQUER TEMPO EVENTUAL DESVIO DE USO E DESCARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS E APROVADAS EM PROJETO COMO ÁREAS TÉCNICAS, APLICAM-SE AO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS AS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 16.642/2017 E EM SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 57.776/2017.

14) O PROJETO DEVERÁ ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO COE E DAS NTOS QUANTO AO DESEMPENHO DAS EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS E AOS COMPARTIMENTOS INTERNOS. OS AMBIENTES DEVERÃO SER POSICIONADOS E DIMENSIONADOS DE FORMA A PROPORCIONAR CONFORTO AMBIENTAL, TÉRMICO, ACÚSTICO, E PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE, OBTIDOS PELO ADEQUADO

Requerimento

08306300068-00002

PROCESSO: 6068.2025/0007298-8 EMISSÃO: 18/05/2026

Página

4 / 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte

08306300068

Documento

048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número

2026/02939-00

Nome do Proprietário

PRACA 122 SPE LTDA

Data Publicação

14/05/2026

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

16371-6

PC CEL PIRES DE ANDRADE

Número

00053

Complemento/Bairro

JD PAULISTANO

Sub Pref.

PI

CEP

01456-050

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL 1.

Categoria de Uso

R2H-03

Descrição

DIMENSIONAMENTO E EMPREGO DOS MATERIAIS DAS PAREDES, COBERTURA, PAVIMENTO E ABERTURAS, ALÉM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS CONFORME DIMENSÕES MÍNIMAS ELENCADAS NA TABELA CONTIDA NO ITEM 5.A.6. DO DECRETO 57.776/17.

15) CONSTA PARA O LOCAL PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº483/DCRA/GTMAPP/2025, EMITIDO POR SVMA/CLA/DCRA ATRAVÉS DO PROCESSO SEI SVMA Nº 6068.2025/0008208-8, EM 25/11/2025.

16) CONSTA PARA O LOCAL TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 704 / 2025, FIRMADO COM SVMA ATRAVÉS DO PROCESSO SEI SVMA Nº 6068.2025/0008208-8.

17) CONSTA PARA O LOCAL DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE APROVAÇÃO NO COMAER REF. AO PROTOCOLO DE PRÉ-ANÁLISE F230A1002F, APRESENTADO PELO INTERESSADO.

18) FICA CIENTE O INTERESSADO QUE FUTURAS IMPLANTAÇÕES COMO ANTENAS, PARA-RAIOS, TORRES, LUZES, GRUAS, GUINDASTES, ETC, OU QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO SOBRE A COBERTURA DO EDIFÍCIO, NÃO PODE ULTRAPASSAR, MESMO QUE MOMENTANEAMENTE, A ALTITUDE MÁXIMA INDICADA NA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE APRESENTADA E, CASO SEJA NECESSÁRIO ULTRAPASSAR ESTA ALTITUDE, DEVERÁ SER SOLICITADA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO COMAER.

19) O INTERESSADO É TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO CONFORME APROVADO E QUE O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER EXIGÊNCIA LEGAL PARA A SUA EMISSÃO OU ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS ACARRETERÁ A CASSAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CONTROLE DA ATIVIDADE EDILÍCIA, CONFORME ARTIGO 63, INCISO II, DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES (LEI 16.642/17), SEM PREJUÍZO DA REVOGAÇÃO DE EVENTUAIS INCENTIVOS, BENEFÍCIOS OU ISENÇÕES RECEBIDAS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL, TRIBUTÁRIA, URBANÍSTICA, PENAL OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA.

20) O PROJETO DEVE OBSERVAR AO DISPOSTO NO CÓDIGO CIVIL ATENDENDO À

Requerimento

08306300068-00002

PROCESSO: 6068.2025/0007298-8 EMISSÃO: 18/05/2026

Página

5 / 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte

08306300068

Documento

048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número

2026/02939-00

Nome do Proprietário

PRACA 122 SPE LTDA

Data Publicação

14/05/2026

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

16371-6

PC CEL PIRES DE ANDRADE

Número

00053

Complemento/Bairro

JD PAULISTANO

Sub Pref.

PI

CEP

01456-050

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL 1.

Categoria de Uso

R2H-03

Descrição

DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,50 M PARA ABERTURA VOLTADA PARA AS DIVISAS DO LOTE E 0,75M EM RELAÇÃO À PERPENDICULAR, EM ATENDIMENTO AO ANEXO I INTEGRANTE DA LEI 16.642/2017, QUANTO À IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NO LOTE.

21) É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E DO PROPRIETÁRIO O ATENDIMENTO AO AFASTAMENTO DE 1,50M DE ABERTURAS E TERRAÇOS PARA A DIVISA DO LOTE, CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 2.C DO DECRETO 57.776/17.

22) O PROJETO APROVADO CONTEMPLA O ATENDIMENTO DA QUOTA AMBIENTAL NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/2016 E DECRETO Nº 57.565/2016 DEVENDO SER APRESENTADO RELATÓRIO À SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DEMONSTRANDO ATENDIMENTO DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO A CADA 2 (DOIS) ANOS.

23) É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUE CONTENHAM AMIANTO E/OU MATERIAIS DESCRITOS NO ART. 2º DO DECRETO Nº 41.788/02, CONFORME ARTS. 1º E 2º DA LEI Nº 13.113/01.

24) AS EDIFICAÇÕES ORA LICENCIADAS DEVERÃO CONSTITUIR UM SÓ CONDOMÍNIO E QUALQUER DESMEMBRAMENTO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO 10.107/72.

25) A EFICÁCIA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ VINCULADA AO NÃO ENQUADRAMENTO DA ÁREA COMO POTENCIALMENTE CONTAMINADA, SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO, CONTAMINADA OU EM MONITORAMENTO AMBIENTAL, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI Nº 13.564/03, DA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LPUOS E DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - COE.

26) SE DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS FOREM CONSTATADOS INDÍCIOS OU SUSPEITAS DE CONTAMINAÇÃO, COMO EMANAÇÃO DE GASES, INCÊNDIOS ESPONTÂNEOS, SOLO COM ODORES, RESÍDUOS ENTERRADOS, O RESPONSÁVEL LEGAL DEVERÁ COMUNICAR O FATO DE IMEDIATO À CETESB E À DIVISÃO DE

Requerimento

08306300068-00002

PROCESSO: 6068.2025/0007298-8 EMISSÃO: 18/05/2026

Página

6 / 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte

08306300068

Documento

048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número

2026/02939-00

Nome do Proprietário

PRACA 122 SPE LTDA

Data Publicação

14/05/2026

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

16371-6

PC CEL PIRES DE ANDRADE

Número

00053

Complemento/Bairro

JD PAULISTANO

Sub Pref.

PI

CEP

01456-050

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL 1.

Categoria de Uso

R2H-03

Descrição

COMPENSAÇÃO E REPARAÇÃO AMBIENTAL - DCRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, NOS TERMOS DO ART. 14 E 15 DA LEI ESTADUAL N° 13.577/09, E DOS ARTS. 19 23 E 63 DO DECRETO ESTADUAL N° 59.263/13. A EFICÁCIA DESTE DOCUMENTO ESTÁ VINCULADA AO NÃO ENQUADRAMENTO DA ÁREA COMO POTENCIALMENTE CONTAMINADA, SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO, CONTAMINADA OU EM MONITORAMENTO AMBIENTAL, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI N° 13.564/03, DA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LPUOS E DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - COE.

27) CONSTATADA A QUALQUER TEMPO A NÃO VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES APRESENTADAS NOS PEDIDOS DE QUE TRATA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, APLICAM-SE, AO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, AS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CRIMINAIS CABÍVEIS, CONFORME ART. 67 DA LEI MUNICIPAL N° 16.642/17.

28) O PRESENTE ALVARÁ DE EXECUÇÃO INCLUI O MOVIMENTO DE TERRA, AUTORIZADO COM BASE NOS DADOS TÉCNICOS APRESENTADOS CONFORME SEÇÃO 4.A DA PORTARIA 221/SMUL-G/2017 E INCISO III DO §2º DO ART. 23 DA LEI 16.642/17, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DO MOVIMENTO DE TERRA SERÁ EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM AS NORMAS TÉCNICAS CABÍVEIS E A TERRA SERÁ EMPRESTADA DE TERRENOS PARTICULARES COM A DEVIDA ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO OU DISPOSTA EM TERRENOS REGULARMENTE LICENCIADOS COMO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INERTES COM A DEVIDA CLASSIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. SENDO A EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS E DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO, QUAISQUER DANOS A TERCEIROS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO AUTORIZADO EM TELA, ESTANDO TAMBÉM CIENTE DE QUE DEVERÁ REPARAR QUAISQUER DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

29) AS EXECUÇÃO DAS CONTENÇÕES E DO MOVIMENTO DE TERRA DEVERÃO ATENDER

Requerimento

08306300068-00002

PROCESSO: 6068.2025/0007298-8 EMISSÃO: 18/05/2026

Página

7 / 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte

08306300068

Documento

048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número

2026/02939-00

Nome do Proprietário

PRACA 122 SPE LTDA

Data Publicação

14/05/2026

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

16371-6

PC CEL PIRES DE ANDRADE

Número

00053

Complemento/Bairro

JD PAULISTANO

Sub Pref.

PI

CEP

01456-050

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL 1.

Categoria de Uso

R2H-03

Descrição

AS NTOS CABÍVEIS.

30) ESTE ALVARÁ ENGLOBA A LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA A DEMOLIÇÃO TOTAL DO EXISTENTE, NOS TERMOS DO INCISO I DO § 2º DO ART. 23 DA LEI Nº 16.642/17.

31) O PRESENTE ALVARÁ INCLUI O LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO DE TRANSPORTE PERMANENTE (ELEVADORES, PLATAFORMA ELEVATÓRIA MOTORIZADA E AFINS), NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

32) O TERRENO ESTÁ TOTALMENTE LOCALIZADO NA UNIDADE GEOTÉCNICA I (UG-I) DA CARTA GEOTÉCNICA DE APTIDÃO À URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 63.423/24 E FORAM OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL/CEUSO Nº 160 DE 29 DE AGOSTO DE 2025, A SEÇÃO IV DO DECRETO Nº 63.884/24 E O ART. 72 DA LEI N. 16.402, DE 2016, COM NOVA REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 18.177/2024.

33) O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA E OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO PROJETO DE FUNDAÇÕES DECLARARAM CIÊNCIA DAS CARACTERÍSTICAS DO SOLO E DA NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS MELHORES SOLUÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA E QUE ESTÃO CIENTES DAS DISPOSIÇÕES DA SEÇÃO I, DO CAPÍTULO II DA LEI Nº 16.642/2017, QUANTO A DIREITOS E RESPONSABILIDADES.

34) CONSTA PARA O LOCAL RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO ENTORNO APRESENTADO, O QUAL CONTÉM REGISTRO FOTOGRÁFICO E ANÁLISE DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE TODOS OS IMÓVEIS DO ENTORNO POTENCIALMENTE SUSCETÍVEIS A IMPACTOS DECORRENTES DA OBRA. OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E O PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL ASSUMEM INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELO MONITORAMENTO DOS IMÓVEIS DO ENTORNO QUE POSSAM

Requerimento

08306300068-00002

PROCESSO: 6068.2025/0007298-8 EMISSÃO: 18/05/2026

Página

8 / 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte

08306300068

Documento

048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número

2026/02939-00

Nome do Proprietário

PRACA 122 SPE LTDA

Data Publicação

14/05/2026

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

16371-6

PC CEL PIRES DE ANDRADE

Número

00053

Complemento/Bairro

JD PAULISTANO

Sub Pref.

PI

CEP

01456-050

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL 1.

Categoria de Uso

R2H-03

Descrição

VIR A SER AFETADOS PELA OBRA A SER EXECUTADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, INCISO I, ALÍNEA B, DA RESOLUÇÃO/CEUSO/160/2025.

35) O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL, BEM COMO OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA E PELO PROJETO DE FUNDAÇÕES, DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E AS TÉCNICAS CONSTRUTIVAS ADOTADAS NÃO PROMOVERÃO O REBAIXAMENTO PERMANENTE DO LENÇOL FREÁTICO, NEM PREVERÃO A UTILIZAÇÃO DE BOMBAS COM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO, BEM COMO QUE SERÃO RIGOROSAMENTE OBSERVADAS AS MEDIDAS MITIGADORAS DESCRITAS NO RELATÓRIO TÉCNICO APRESENTADO, DESTINADAS À REDUÇÃO DOS EFEITOS DE EVENTUAIS RECALQUES RESULTANTES DA OBRA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 6º, INCISO I, ALÍNEA A, DA RESOLUÇÃO/CEUSO/160/2025.

36) CONSTA PARA O PROCESSO INFORMAÇÃO DE CASE: INFORMAMOS A SEGUINTE NUMERAÇÃO PARA PRAÇA CEL PIRES DE ANDRADE e CODLOG 16.371-6, CONTRIBUINTE 083.063.0006-8/0009-2: ACESSO DE PEDESTRES - CONCEDIDO O NÚMERO 53. CANCELADO O NÚMERO 122. SEGUNDO O DECRETO Nº 15.635/1979, PRAÇA CEL PIRES DE ANDRADE COMEÇA NA RUA JACAREZINHO.

37) CONSTA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO INTERESSADO COM CADEIA FILIATÓRIA INDICANDO QUE NÃO CONSTAM EM INSTRUMENTO PÚBLICO REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CONTRATO DE LOTEAMENTO COM OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL Nº 16.402/16.

38) CONSTA PARA O PROCESSO PARECER SMUL/ATAJ Nº 150176411.

39) O PRESENTE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO TEM VALIDADE POR 04 (QUATRO) ANOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 18, 29 E 32 DA LEI Nº. 16.642/17.

Requerimento

08306300068-00002

PROCESSO: 6068.2025/0007298-8 EMISSÃO: 18/05/2026

Página

9 / 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte

08306300068

Documento

048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número

2026/02939-00

Nome do Proprietário

PRACA 122 SPE LTDA

Data Publicação

14/05/2026

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

16371-6

PC CEL PIRES DE ANDRADE

Número

00053

Complemento/Bairro

JD PAULISTANO

Sub Pref.

PI

CEP

01456-050

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL 1.

Categoria de Uso

R2H-03

Descrição

RESSALVAS:

- 1) POR OCASIÃO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER APRESENTADO O ATESTADO DE VISTORIA FINAL DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 2) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÃO SER ATENDIDOS OS ITENS DO COE RELATIVOS A VENTILAÇÃO MECÂNICA E ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL.
- 3) PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS PREVISTAS NA FAIXA DE ATÉ 1,20M (UM METRO E VINTE CENTÍMETROS) DO ALINHAMENTO SERÁ OBRIGATÓRIO O AVANÇO DO TAPUME SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, MEDIANTE EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DO ITEM 1.A.4 DO ANEXO 1 DO DECRETO Nº 57.776/17.
- 4) A EXECUÇÃO DAS CONTENÇÕES E DO MOVIMENTO DE TERRA DEVERÃO ATENDER AS NTOS CABÍVEIS E DEVERÃO SER ACOMPANHADAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO.
- 5) O MOVIMENTO DE TERRA DEVERÁ SER EXECUTADO COM O DEVIDO CONTROLE TECNOLÓGICO, A FIM DE ASSEGURAR A ESTABILIDADE, PREVENIR EROSÕES E GARANTIR A SEGURANÇA DOS IMÓVEIS E LOGRADOUROS LIMÍTROFES, BEM COMO, NÃO IMPEDIR OU ALTERAR O CURSO NATURAL DE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E FLUVIAIS (LEI 16.642/2017 SEÇÃO 3.5 DO ANEXO I).
- 6) POR OCASIÃO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER ANEXADO NO MESMO, DECLARAÇÃO ASSINADA PELO ARQUITETO OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO E PELA EXECUÇÃO DA OBRA E PELO PROPRIETÁRIO, DO CUMPRIMENTO DOS ITENS APLICÁVEIS AO PROJETO DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 16.642/17 E NBR 9050/20.
- 7) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÃO SER ATENDIDAS INTEGRALMENTE AS NORMAS ESPECÍFICAS E AQUELAS EMITIDAS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TAIS COMO ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E GÁS, NOS TERMOS DO §4º DO ART. 11 DA LEI 16.642/17.
- 8) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO FICA CONDICIONADO O

Requerimento

08306300068-00002

PROCESSO: 6068.2025/0007298-8 EMISSÃO: 18/05/2026

Página

10 / 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte

08306300068

Documento

048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número

2026/02939-00

Nome do Proprietário

PRACA 122 SPE LTDA

Data Publicação

14/05/2026

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

16371-6

PC CEL PIRES DE ANDRADE

Número

00053

Complemento/Bairro

JD PAULISTANO

Sub Pref.

PI

CEP

01456-050

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL 1.

Categoria de Uso

R2H-03

Descrição

CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ITEM 3.10 DO ANEXO I DA LEI 16.642/17, ONDE AS UNIDADES CONDOMINIAIS, INCLUSIVE AS HABITACIONAIS, DEVEM DISPOR DE SISTEMA DE MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DO CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS.

9) SOMENTE SERÁ CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO SE A CONSTRUÇÃO ATENDER INTEGRALMENTE AS NORMAS DE INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL, QUE LHE FOREM APLICÁVEIS, CONFORME DISPOSTO NO CÓDIGO DE OBRAS, NORMAS ESPECÍFICAS E AQUELAS EMITIDAS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO DE GÁS.

10) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER ATENDIDO INTEGRALMENTE O ITEM 3.E, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO Nº 57.776/2017 (ESGOTO).

11) POR OCASIÃO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ COMPROVAR O CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA DE EQUIPAMENTO MECÂNICO DE TRANSPORTE PERMANENTE.

12) A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO FICA CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS CONDIÇÕES DE AQUECIMENTO SOLAR NOS TERMOS DO ITEM 3, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO Nº 57.776/2017.

13) AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO QUADRO RELATIVO À COMPOSIÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL, NOS TERMOS DO QUADRO 3B, ANEXO À LEI 16.402/16, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO AUTOR E DO PROPRIETÁRIO, NOS TERMOS DO §41º, ARTIGO 2º, DECRETO 57.565/16, CONSTANDO NO PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº254/DCRA/GTMAPP/2025, EMITIDO POR SVMA/CLA/DCRA ATRAVÉS DO PROCESSO SEI SVMA Nº 6068.2025/0008208-8, EM 25/11/2025, ATENDE AO DECRETO 57.565/16.

14) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SE APRESENTADA DECLARAÇÃO DE QUE O PROJETO FOI EXECUTADO DE ACORDO COM AS SOLUÇÕES PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO DA QUOTA AMBIENTAL.

15) A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO FICA CONDICIONADA A

Requerimento

08306300068-00002

PROCESSO: 6068.2025/0007298-8 EMISSÃO: 18/05/2026

Página

11 / 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte

08306300068

Documento

048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número

2026/02939-00

Nome do Proprietário

PRACA 122 SPE LTDA

Data Publicação

14/05/2026

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

16371-6

PC CEL PIRES DE ANDRADE

Número

00053

Complemento/Bairro

JD PAULISTANO

Sub Pref.

PI

CEP

01456-050

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL 1.

Categoria de Uso

R2H-03

Descrição

COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO DE QA E DOS RESPECTIVOS PARÂMETROS QUE TENHAM RESULTADO EM INCENTIVOS.

16) POR OCASIÃO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER VERIFICADO O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA, FIRMADO EM SVMA.

17) NÃO PODERÁ SER CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, AINDA QUE PARCIAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS CORRESPONDENTE AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº TCA Nº 704 / 2025, APROVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTAL.

18) OS TERRAÇOS NÃO PODERÃO SER SUBDIVIDIDOS EM COMPARTIMENTOS DE FORMA A DESCARACTERIZAR A SUA ÁREA ORIGINAL E NÃO SERÁ PERMITIDA A SUA INCORPORAÇÃO AOS COMPARTIMENTOS INTERNOS DA EDIFICAÇÃO, SENDO, PORTANTO, OBRIGATÓRIA A PREVISÃO DE CAIXILHARIA DE FECHAMENTO ENTRE OS COMPARTIMENTOS E O TERRAÇO, CONFORME RESOLUÇÃO CEUSO Nº 135/19.

19) O PROJETO ATENDERÁ A QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E AS ESTABELECIDAS NA TABELA DO ITEM 8, ANEXO I DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO Nº 57.776/2017, BEM COMO AS SUAS DIMENSÕES E OS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO, MANOBRA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

20) DEVERÁ CONSTAR NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO QUE OS COMPARTIMENTOS DENOMINADOS "ÁREAS TÉCNICAS" DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE AO ABRIGO DE INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA EDIFICAÇÃO, SENDO NELES PROIBIDA A PERMANÊNCIA HUMANA PROLONGADA E A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO.

21) POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER COMPROVADA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA E/OU RISCOS DE OBRAS CIVIS, SE RESPONSABILIZANDO POR EVENTUAIS ACIDENTES NO ENTORNO, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DE OBRAS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA

Requerimento

08306300068-00002

PROCESSO: 6068.2025/0007298-8 EMISSÃO: 18/05/2026

Página

12 / 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte

08306300068

Documento

048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

Número

2026/02939-00

Nome do Proprietário

PRACA 122 SPE LTDA

Data Publicação

14/05/2026

Endereço do Imóvel

CodLog

Endereço

16371-6

PC CEL PIRES DE ANDRADE

Número

00053

Complemento/Bairro

JD PAULISTANO

Sub Pref.

PI

CEP

01456-050

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL 1.

Categoria de Uso

R2H-03

Descrição

RESOLUÇÃO/CEUSO/160/2025.

OBS.:

CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO RESIDENCIAL HORIZONTAL COM 03 UNIDADES RESIDENCIAIS AUTÔNOMAS, CATEGORIA DE USO R2H-3, COM ACESSO INDEPENDENTE A CADA UNIDADE HABITACIONAL POR VIA PARTICULAR DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, INTERNA AO CONJUNTO. COM 1 SUBSOLO, PAVIMENTO TÉRREO, 1º E 2º PAVIMENTOS. FORAM PREVISTAS 13 VAGAS DE AUTOMÓVEIS, SENDO 01 PARA IDOSOS. 02 VAGAS PCD E 01 VAGAS DE MOTO.

Requerimento

08306300068-00002

PROCESSO: 6068.2025/0007298-8 EMISSÃO: 18/05/2026

Página

13 / 13